



**PROTOCOLO
GRUPO DESPORTIVO PARLAMENTAR
- UDANCE**

Entre

UDANCE, com sede em Rua cintura do porto lisboa, 78, 1200-109 Lisboa, Pessoa Coletiva nº 516 720 031, a seguir designado por **Primeiro Outorgante**

e

Grupo Desportivo Parlamentar, com sede no Palácio de São Bento, 1249-048 Lisboa, Pessoa Coletiva nº 504 666 622, a seguir designado por **Segundo Outorgante**,

é celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1^a

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder aos associados do Segundo Outorgante, mediante a apresentação de declaração ou cartão de sócio, os seguintes benefícios nas modalidades:

Taxa de Inscrição:	15,00€	
Modalidade Adultos	Valor regular	Valor sócios GPD
5 dias / mês	53,00€	47,70€
9 dias / mês	63,00€	56,70€
Livre Trânsito	75,00€	60,00€
Mensalidades crianças	Valor regular	Valor sócios GPD
1 turma	38,00€	34,20€
2 turmas	49,00€	44,10€

Cláusula 2^a

O pagamento dos custos emergentes será suportado pelos colaboradores do Segundo Outorgante, a título individual.



Cláusula 3^a

O Segundo Outorgante compromete-se a fazer a divulgação do presente protocolo pelos seus associados.

Cláusula 4^a

As condições estipuladas no presente protocolo vigoram pelo prazo de um ano, contado a partir da data da sua assinatura, e renovam-se automaticamente por iguais períodos.

Cláusula 5^a

O presente protocolo pode ser livremente denunciado por qualquer uma das partes, a todo o tempo, mediante comunicação por escrito à outra, com uma antecedência mínima de 30 dias.

O presente protocolo foi feito em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das partes.

Lisboa, 25 de Novembro de 2023

Pela UDANCE

Daniel José Reis da Andrade

Pelo Grupo Desportivo Parlamentar

Rábio Rodrigues